

ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO	VI.1	Ações conjuntas de Acompanhamento e Avaliação	Atender às convocações ou solicitações do Conselho Estadual, do Órgão / Entidade Estadual ou da ANA, indicando representantes para participar das atividades de acompanhamento e avaliação da implementação do PROCOMITÊS	Indicar representantes para participar de reuniões da Câmara Técnica de Instrumentos e Gestão de Recursos Hídrico (CTALGH) do CERH que emite parecer sobre os relatórios anuais	02 horas	Diretoria do CBH	4 representantes	2021-2022	ANA - CERH	Procomites	Ana - Diretoria do colegiado-Entidade Estadual e CERH
	VI.2	Avaliação da efetividade do programa	Responder questionário ou outro documento formulado pela ANA, ou ainda participar de atividade proposta pela ANA, como subsidio para avaliação da efetividade das ações do Programa	Participar de propostas de avaliação do desenvolvimento das metas do Procomitê.	02 horas	membros do CBH 42 membros do comitê	membros do CBH 42 membros do comitê	2021-2022	ANA	Procomites	ANA
	VI.3	Autoavaliação do Comitê	Responder questionário ou outro documento formulado pela ANA, ou ainda participar de atividade proposta pela ANA, como subsidio para avaliação da atuação do comitê no âmbito do Sistema Estadual de Recursos Hídricos	Participar de atividades que demonstre a atuação do CBH na gestão do SEGERH	02 horas	50% (21 membros titulares)	membros do CBH	2021-2022	ANA	Procomites	ANA

DELIBERAÇÃO CBH MIRANDA Nº 16, 19 de maio de 2021.

Aprova o RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES/2020 para o Cumprimento do Quadro de Metas do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas – PROCOMITÊ

O PRESIDENTE DO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO MIRANDA- CBH Miranda, no uso de suas atribuições legais, e considerando a discussão de Reunião da Diretoria e Secretaria Executiva de Apoios aos Comitês de Bacias, em 19 de maio de 2021.

Considerando o Regulamento do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas (PROCOMITÊS), estabelecido pela Resolução nº 1.190, de 3 de outubro de 2016, da Agência Nacional de Águas (ANA) e as exigências firmadas pelo Contrato 069/2017/ANA;

Considerando a Resolução CERH nº 046, de 18 de agosto de 2017, que aprova o Quadro de Indicadores e Metas: Síntese Estadual/Ano IV;

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar o RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES, referentes ao ano de 2020, conforme anexo;

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Campo Grande/MS, 19 de maio de 2021.

JORGE LUIS SOARES DE FIGUEIREDO
Presidente do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio MIRANDA

UF:MS

CBH: 164. CBH do Rio Miranda

PROCOMITÊS
Programa Nacional de Fortalecimento
dos Comitês de Bacias Hidrográficas



RELATÓRIO DE ATIVIDADES CBH 2020

ID	AÇÃO PROPOSTA	OBJETO/ÂMBITO/ PÚBLICO ALVO	EXECUTOR	COMPONENTE(S) A QUE SE VINCULA	CRONOGRAMA			
					1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE
1	Realização de Reuniões Ordinária (presencial/Online)	Membros do CBH	Diretoria	I.5				
2	Aprovação do Plano de Trabalho	CBH	Membros da Plenária	I.8				
3	Elaboração do Relatório de Atividades	CBH	Secretaria Executiva	1.8				
4	Execução e Validação do Plano de Capacitação	CBH	Entidade Estadual, CBH, Secretaria Executiva	II.2				
5	Implementação e Monitoramento do Plano de Capacitação	Membros e Usuários	CBH e Entidade Estadual	II.3				
6	Organização e Participação de eventos (palestras/seminários/Encontros/Webinar)	Membros e Convidados	EE, Diretoria, Câmara Técnica do CBH	II.2, II.3				
7	Manutenção e Atualização de Sítio Eletrônico	Público Interno e Externo	EE e Secretaria Executiva	III.1				
8	Aprovação do Plano de Comunicação	CBH	Membros da Plenária	III.2				
9	Implementação do Plano de Comunicação	CBH	EE e CBH	III.3				
10	Conhecimento do Sistema - CINCO	CBH	CBH	IV.1, IV.2				
11	Alimentação do sistema CINCO	Membros indicados	EE e Membros Indicados	IV.1, IV.2				
12	Manutenção do DOC-CBH	Membros indicados	EE e Membros Indicados	V.3				
13	Acompanhamento e avaliação	CBH	EE e CT do CBH	VI.1, VI.2				
14	Autoavaliação	Membros	CBH e Sec. Executiva	VI.3				

JORGE L. SOARES DE FIGUEIREDO

Representante Legal

COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA

DELIBERAÇÃO CBH MIRANDA Nº 17, 19 de maio de 2021.

Aprova o PLANO DE TRABALHO ANUAL Para o Cumprimento do Quadro de Metas do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas – PROCOMITÊ

O PRESIDENTE DO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO MIRANDA – CBH MIRANDA, integrantes do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos e vinculado ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Mato Grosso do Sul criado pela Resolução CERH/MS Nº 002, de 23 de novembro de 2005, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução CERH/MS Nº 42, de 23 de fevereiro de 2017, do seu Regimento Interno, e;

Considerando o Regulamento do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas (PROCOMITÊS), estabelecido pela Resolução nº 1.190, de 3 de outubro de 2016, da Agência Nacional de Águas (ANA) e as exigências firmadas pelo Contrato 069/2017/ANA, conforme Quadro de Indicadores e Metas: Síntese Estadual/Ano 4;

Considerando o PLANO DE TRABALHO ANUAL discutido na Reunião de Diretoria do CBH MIRANDA e da Secretaria Executiva de apoios aos Comitês de Bacias, realizada em 19 de maio de 2021.

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar o PLANO DE TRABALHO ANUAL, referentes ao ano de 2021, conforme anexo único; I – Anexo Único– Plano de Trabalho Anual - Ano 4.

Art. 2º. Cabe aos representantes das instituições que compõem o CBH a execução deste Plano.

Art. 3º. Cabe a Diretoria do CBH MIRANDA promover as articulações institucionais junto ao Conselho Estadual de Recursos e a Entidade Estadual (IMASUL), visando o apoio para implementação do Plano.

Art. 4º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 19 de maio de 2021